

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Joici Felix de Siqueira" <joici.felix@appa.pr.gov.br>
Para: "Comissao Permanente de Licitacoes" <cplc.appa@appa.pr.gov.br>, "Gabriel Perdonsini Vieira" <gabriel.pvieira@appa.pr.gov.br>
Com Cópia: "Lucas Gomes Goncalves" <lucasg.goncalves@appa.pr.gov.br>, "Joao Luiz Jardim Vilaverde" <joao.jardim@appa.pr.gov.br>
Data: 23/02/2026 15:38 (01:04 horas atrás)
Assunto: Re: Fw: Pedido de Esclarecimentos nº 32 - LE Nº 239/2025 - SNEF

Prezados,

Em atendimento ao pedido de esclarecimento nº 32, referente a licitação eletrônica nº 239/2025, seguem as respectivas respostas:

1. O item 5 do Termo de Referência (Anexo I) estabelece que os Anexos V (Diagnóstico das Necessidades do VTMIS) e VI (Projeto do VTMIS), elaborados pela Fundação Valenciaport, "deverão ser utilizados como referência pela CONTRATADA para execução do objeto". Por outro lado, o próprio Anexo I, em seu item 7.5.12, remete às especificações constantes do Anexo VI para definir requisitos de instalação das Estações Remotas de Monitoramento (ERM).

Solicita-se esclarecer:

- a. Os Anexos V e VI têm caráter meramente informativo/referencial, sendo o Anexo I (Termo de Referência) o único documento vinculante para fins de especificação técnica e avaliação de conformidade?**
- b. Em caso de divergência ou lacuna entre o Anexo I e os Anexos V/VI, qual documento prevalece?**
- c. As especificações técnicas contidas nos Anexos V e VI que não sejam reproduzidas no Anexo I devem ou não ser consideradas como requisitos contratuais obrigatórios?**

Resposta: Conforme item 5 do Termo de referência: "Destaca-se que os anexos supracitados deverão ser utilizados como referência pela CONTRATADA para execução do objeto deste Termo de Referência". Os documentos são complementares, no qual o termo de referência busca esclarecer e detalhar aspectos específicos dos demais anexos.

2. O item 7.4 do Termo de Referência determina que o software a ser fornecido "deverá dispor de Sistema de Informação e Gerenciamento de Porto (PMIS)". Simultaneamente, o item 7.5.4 lista o PortCDM (via IALA S211) como sistema legado da APPA com o qual a solução VTMIS deverá ser integrada. Considerando que o PortCDM é classificado no glossário técnico como "Port Collaborative Decision Making" – sistema distinto do PMIS ("Port Management Information System") – e que o Anexo I não apresenta especificações funcionais detalhadas para o PMIS, solicita-se esclarecer:

- a. O sistema PortCDM atualmente operado pela APPA deve ser considerado como o PMIS existente, sendo o escopo da CONTRATADA limitado à integração do VTMIS com este sistema? Ou a CONTRATADA deverá fornecer um novo módulo PMIS completo como parte da solução?**

b. Caso a entrega de um módulo PMIS seja exigida, quais são os requisitos funcionais detalhados aplicáveis? O Termo de Referência não apresenta especificações para este componente além da menção genérica do item 7.4. Confirma-se que os requisitos a serem observados constam da Seção 6 do Anexo V (Sistemas de Gestão de Tráfego Portuário), elaborado pela Valenciaport?

c. Em qualquer dos casos, quais sistemas de gestão portuária atualmente em operação na APPA deverão ser integrados ao VTMISS no que se refere às funções de PMIS (e.g., PortCDM, APPAWeb, SAP, outros)?

Resposta: O objeto do Termo de Referência trata-se exclusivamente da: "Contratação de Empresa Especializada Para implementação de uma Solução Integrada de Gerenciamento de Tráfego Marítimo (VTMISS), em Regime de Software como Serviço (SaaS), nos Portos de Paranaguá e Antonina".

Quanto ao PortCDM, conforme item 7.2 do Termo de Referência:

"Software de gestão portuária com possível integração futura com sistemas PortCDM para compartilhamento de dados entre Port Control e serviços aliados."

Quanto a menção do PMIS, esta encontra-se detalhada no item 3 do Termo de Referência.

"O Sistema de Gerenciamento e Informação do Tráfego de Embarcações (Vessel Traffic Management Information System – VTMISS) surge da fusão de dois outros sistemas: VTS e PMIS."

Quanto a menção dos sistemas atualmente em operação, verificar item '7.5.4 - Integração com sistemas da APPA e conectividade'.

Atenciosamente,



Joici Felix de Siqueira
Diretoria de Operações Portuárias

+55 (41) 3420-1254 | + [REDACTED]
joici.felix@appa.pr.gov.br

www.portosdoparana.pr.gov.br
Palácio Taguaré- Avenida Ayrton Senna da Silva, 161
DOM PEDRO II - Paranaguá/PR

Em 19/02/2026 às 14:06 horas, "Comissao Permanente de Licitacoes"

<cplc.appa@appa.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde Gabriel / Joici,

Segue anexado, pedido de esclarecimento nº 32, referente a licitação eletrônica nº 239/2025, contratação de empresa especializada para implementação de uma Solução Integrada de Gerenciamento de Tráfego Marítimo (VTMIS), em regime de Software como Serviço (SaaS), nos Portos de Paranaguá e Antonina.

Conforme item 8.2. do edital, temos 3 (três) dias úteis para responder aos pedidos de esclarecimentos bem como postar no portal da transparência da APPA.



**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E CADASTRO - CPLC**
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES | DAF

+55 (41) 3420-1127 - (41) 3420-1373
cplc.appa@appa.pr.gov.br

www.portosdoparana.pr.gov.br

Palácio Taguaré- Avenida Ayrton Senna da Silva, 161
DOM PEDRO II - Paranaguá/PR

Prezados, boa tarde!

Referente a licitação LE Nº 239/2025 - ID 108 72 04 - SAP Nº 1000000239 - Contratação de empresa especializada para implementação de uma Solução Integrada de Gerenciamento de Tráfego Marítimo (VTMIS), em regime de Software como Serviço (SaaS), nos Portos de Paranaguá e Antonina, solicitamos esclarecimentos conforme documento anexo CT-25-0038-22.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

